

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 058/94

AUTORIZA DESPESA QUE MEN-
CIONA AO EXECUTIVO MUNICI-
PAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

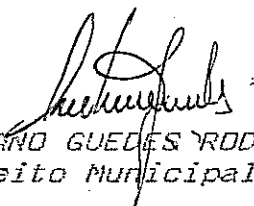
O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao executivo Municipal mandar despesa mensal de até 10 (dez) pisos nacional de salários para efetivar despesa de custeio para com a Delegacia de Polícia Militar lotada no município de Fortim.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação , sendo através de decreto aberto adicional e legitimada despesas realizadas, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 28 de fevereiro de 1994.


CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal